**INDICAÇÃO Nº 105/2024**

**INDICO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO CHATBOT NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**JANE DELALIBERA – PL**, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de implantação de sistema de atendimento chatbot no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a implantação de sistema de atendimento chatbot permitirá resposta rápida e eficiente às demandas da população assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e, por meio de um assistente virtual inteligente, os munícipes poderão obter informações e orientações de forma ágil, sem a necessidade de deslocamento presencial ou espera prolongada;

Considerando que o chatbot estará disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, proporcionando atendimento contínuo e acessível aos cidadãos que necessitam de suporte ou esclarecimentos sobre os serviços oferecidos pela Assistência Social e isso ampliará a disponibilidade do serviço e facilitará o acesso daqueles que têm dificuldade em buscar ajuda durante o horário comercial;

Considerando que, com o chatbot, os munícipes poderão resolver suas questões de forma virtual e imediata, reduzindo o tempo de espera em filas de atendimento presencial e isso contribuirá para uma gestão mais eficiente dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e proporcionará maior comodidade aos usuários do serviço;

Considerando que o sistema de atendimento chatbot é acessível a partir de dispositivos móveis e computadores conectados à internet, permitindo que os cidadãos acessem os serviços da Assistência Social de forma remota e conveniente e, além disso, a comunicação por meio de mensagens de texto é simples e intuitiva, facilitando a interação com o público atendido;

Considerando que a implantação do chatbot representará avanço na modernização e inovação dos serviços públicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e, ao adotar tecnologias digitais, o município de Sorriso demonstrará seu compromisso com a melhoria contínua do atendimento ao cidadão e com a busca por soluções mais eficientes e acessíveis;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, vide art. 244, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2024.

|  |
| --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** |